

1º CARDEIRO PERGUNTAS/RESPOSTAS-CONCORRÊNCIA Nº 90003/2026

CONSULTA 1:

No item VI - Valor de Referência dos Dados do Edital e no item 9.1 do ANEXO I – Termo de Referência, página 46, constam que o valor máximo de contratação dos serviços licitados é de R\$ 9.353.081,32. No item supradito é estabelecido que este também é o valor apresentado na “Planilha Geral de Preços (Anexo A-1)”. Contudo, na referida planilha o valor máximo de contratação é de R\$ 9.400.186,12.

Desse modo, entende-se que como a “Planilha Geral de Preços” apresenta os itens necessários para execução dos serviços, quantitativos e seus respectivos preços unitários com BDI, o valor máximo total de contratação é de R\$ 9.400.186,12.

Está correto o entendimento?

RESPOSTA:

SIM. Está correto o entendimento!

CONSULTA 2:

No item 1.4 Equipe Técnica de Nível Superior – Equipe Chave do Anexo A4 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA, do Termo de Referência, é apresentada a relação de profissionais de nível superior necessários para executar os serviços licitados. Já no item 1.5 Experiência da Equipe - ET - Peso = 3,00 do mesmo Anexo A4 é relacionada a “Equipe Chave”, a formação de cada profissional, a experiência, os trabalhos realizados que devem ser comprovados por atestados acompanhados das respectivas CAT's e a pontuação máxima que pode ser atribuída a cada profissional.

Assim, entendemos que apenas os 8 profissionais relacionados no quadro do item 1.5 constituem a “Equipe Chave” e, portanto, pontuados de acordo com o referido quadro 1.5.

Está correto o entendimento?

RESPOSTA:

SIM. Está correto o entendimento!

Em, 8/04/2026

Aelson Queiroz
Agente de Contratação